

TEORIA GERAL DO DIREITO PENAL I

Profa. Titular Ana Elisa Liberatore Silva Bechara

SEMINÁRIO 04. Gênero e Direito Penal

O caso

Pedro e Maria Luíza conheceram-se em 2018, quando ele contava com 22 anos e ela, com 15. Naquela época, Pedro trabalhava como mecânico em uma oficina localizada ao lado da escola municipal em que Maria Luíza cursava o primeiro ano do ensino médio, e sempre a observava de longe no horário de saída das aulas e enquanto ela esperava o ônibus para voltar para casa, em um ponto situado do outro lado da avenida. Certo dia, sem que Maria Luíza soubesse, Pedro apanhou o mesmo ônibus que ela e ficou surpreso em descobrir que ela descia em um ponto próximo à sua própria residência. Daquele momento em diante, embora fosse proprietário de uma moto que costumava usar para ir até a oficina, Pedro passou a deslocar-se sempre que possível também de ônibus, já que o horário de encerramento das aulas no colégio, no final da tarde, coincidia com o fim de seu expediente na oficina, de modo que frequentemente ele e Maria Luíza pegavam o mesmo ônibus.

Com o tempo, Maria Luíza também notou o jovem que pegava quase sempre o mesmo ônibus que ela e descia no mesmo ponto; se tornaram amigos e, cerca de seis meses depois, começaram a namorar, muito embora a família de Maria Luíza, em especial sua mãe, desaprovasse o relacionamento com um homem mais velho. Ainda assim, o relacionamento perdurou durante todo o ensino médio de Maria Luíza. Em agosto de 2021, após terminar o ensino médio e completar 18 anos, Maria Luíza foi morar com Pedro em uma cidade maior, distante cerca de 50km de sua cidade natal, já que este último, por indicação de um antigo colega de trabalho, acabara de conseguir um emprego em uma oficina maior; Maria Luíza, por sua vez, acabou conseguindo trabalho como operadora de caixa de um supermercado local, no turno da noite. Juntos, alugaram uma pequena casa localizada no mesmo quarteirão da oficina em que Pedro passaria a trabalhar e apenas algumas quadras distante do supermercado.

Com o convívio doméstico, Maria Luíza percebeu que Pedro fazia uso constantemente de grandes quantidades de bebida alcoólica, frequentando inúmeros bares da região. Não era incomum, aliás, que Pedro retornasse para casa muito depois de Maria Luíza, que encerrava seu turno às 22h, cheirando a cerveja e com as mãos ou o rosto machucado, alegando ter se envolvido em alguma briga. Com seu pai, que era alcóolatra e agredia sua mãe, física ou verbalmente, quase todos os dias por anos até sua morte, Maria Luíza aprendera que o melhor a fazer nas noites em que Pedro bebia era manter distância, muito embora o rapaz jamais houvesse sido violento com ela.

Certo dia, ao chegar alcoolizado em casa, por volta das 23h30, Maria Luíza pediu para que conversassem, alegando estar preocupada com ele. De início, Pedro se mostrou irritado, afirmando que “trabalhava o dia inteiro e tinha direito de se divertir em seu tempo livre”. Maria Luíza, então, contou a ele sobre a experiência de terror doméstico que vivenciara com o seu pai por conta do consumo de bebidas alcólicas, e Pedro, aparentando estar profundamente ofendido, afirmou que “jamais seria como ele” e que o único motivo que o levava a não voltar para casa era a ausência dela. Por fim, disse que naquela noite dormiria na sala, para que ela ficasse tranquila, “já que ela o achava uma pessoa tão ruim assim”.

No dia seguinte, antes de sair para o trabalho, Pedro voltou a conversar sobre o assunto com Maria Luíza. Disse que estava arrependido pela maneira como tinha falado com ela, mas que a amava muito e que, na verdade, apenas sentia sua falta, já que pouco ficavam juntos pela incompatibilidade de suas respectivas jornadas de trabalho. Disse também que ganhava o suficiente na oficina para prover financeiramente por ambos, de modo que Maria Luíza não precisaria permanecer trabalhando no supermercado. A isso a jovem respondeu que não desejava ser apenas uma dona de casa, mas Pedro argumentou que tal arranjo seria apenas temporário, enquanto ela não encontrasse outro emprego que não prejudicasse tanto o relacionamento do casal. Comovida, Maria Luíza concordou e pediu demissão naquela mesma noite; ao chegar em casa, foi surpreendida por flores e um jantar romântico, e o casal permaneceu em bons termos por algumas semanas.

De fato, Pedro nunca mais frequentou qualquer bar da região; ao invés disso, passou a beber em casa. Ao mesmo tempo, Maria Luíza encontrava cada vez mais dificuldades na busca por um novo emprego, não tinha certeza se em decorrência dos efeitos econômicos prejudiciais da pandemia ou por sua falta de formação técnica e/ou superior. Assim, sempre que precisava fazer compras, tinha de recorrer a Pedro, que a questionava cada vez mais sobre a quantidade de dinheiro que gastava. Além disso, sempre que Maria Luíza pedia dinheiro para a compra de itens que Pedro considerava “supérfluos”, como cosméticos e roupas, ele se recusava a fornecer, dizendo que ela poderia voltar a comprar essas coisas quando tivesse o próprio salário. Certa vez, Maria Luíza burlou o controle financeiro do namorado e adquiriu um pequeno estojo de maquiagem; quando descobriu, Pedro, sem dizer uma palavra, apanhou o item e despejou o que pôde do seu conteúdo no vaso sanitário, jogando, na sequência, a embalagem no lixo. Depois, foi até ela, a envolveu em um abraço e disse que precisava fazer aquilo para que ela entendesse que não podiam gastar com “coisas inúteis”, mas que a perdoava e que, assim que tivessem mais dinheiro, ele mesmo se encarregaria de dar a ela um estojo de maquiagem novo.

O “tratamento do silêncio” era uma postura adotada frequentemente por Pedro. Às vezes, quando se sentavam para jantar, Pedro dava uma garfada na comida, fazia uma careta e a encarava; quando Maria Luíza perguntava o que havia de errado, ele não a respondia, limitando-se a levantar-se da mesa, apanhar outra cerveja na geladeira e sentar-se no sofá para assistir televisão. Por mais que tentasse, Maria Luíza não

conseguia entender o que estava fazendo de errado: naquelas noites, Pedro acabava adormecendo no sofá e, na manhã seguinte, saía de casa sem sequer olhar para ela.

Naquela altura – setembro de 2022 – Maria Luíza já havia praticamente desistido de procurar um novo emprego; na verdade, tinha receio de como Pedro reagiria. Isso porque, sempre que tocava no assunto, Pedro dizia que ela deveria continuar procurando se quisesse, mas que a vida do casal era muito melhor agora que ela estava sempre em casa. Com o tempo, porém, Maria Luíza percebeu que as vezes em que tocara no assunto de sua busca por emprego tendiam a coincidir com os dias em que, mais tarde, Pedro a estendia o “tratamento do silêncio”.

Outubro de 2022 era um mês bastante aguardado por Maria Luíza: era aniversário de sua mãe e ela voltaria à sua cidade natal para visita-la por alguns dias. Secretamente, Maria Luíza também estava aliviada que Pedro não poderia acompanhá-la, pois precisaria trabalhar. Em meio a conversas com sua mãe, Maria Luíza acabou confessando que sua relação com Pedro andava ruim e deu a ela alguns exemplos do que por vezes ocorria. Ao ouvir o relato da filha, a matriarca insistiu que ambas fossem até a recém-inaugurada delegacia da mulher daquela cidade, conversar “com quem entendia do assunto”, pois intuía que o que estava acontecendo com Maria Luíza não era correto.

Lá chegando, a autoridade policial lavrou um boletim de ocorrência, não sem alguma insistência da parte da mãe de Maria Luíza. Isso porque o escrivão que as recebeu, após ouvir o relato, disse que aquilo nada mais era do que uma desavença do casal, não constituindo qualquer crime. O formulário padrão da delegacia também indagava se Maria Luíza desejava solicitar medidas protetivas de urgência, nos termos da Lei 11.340/2006, mas o escrivão a instruiu a assinalar a opção negativa, pois seu caso “não se enquadrava nas hipóteses legais”.

Uma semana depois, Maria Luíza retornou à casa que dividia com Pedro, que imediatamente a confrontou sobre a ida à delegacia. Surpresa, Maria Luíza perguntou se ele a estava seguindo, ao que ele respondeu que “um conhecido a tinha visto saindo da delegacia com sua mãe e o contara”. Ele também disse que Maria Luíza “devia saber que essa atitude ia dar merda” e que ele não mais ficaria naquela casa; que ele havia se esforçado para ser um bom companheiro para ela, mas, como sua resposta era ingratidão, agora Maria Luíza teria que “se virar”.

Nos dias que se seguiram, Maria Luíza passou a notar Pedro com cada vez mais frequência parado na porta da oficina, durante seu expediente, sozinho, tomando um café e encarando a casa que costumavam dividir. Incomodada, Maria Luíza às vezes acenava para ele da janela, mas ele apenas a olhava, sem esboçar qualquer reação. Depois, passou a manter as cortinas sempre fechadas e, por motivos que ela mesma não compreendia muito bem, passou a evitar sair de casa, com medo de encontrar Pedro a encarando daquela forma.

Em janeiro de 2023, Maria Luíza foi informada por um oficial de justiça que, com base em suas declarações prestadas na delegacia em outubro, bem como no testemunho de sua mãe, o Ministério Público havia denunciado Pedro pela prática do crime de violência psicológica contra a mulher, previsto no art. 147-B do Código Penal.

Em face do exposto, os grupos de acusação e defesa devem elaborar memoriais e preparar-se para sustentação oral em relação à denúncia pelo crime de **violência psicológica contra a mulher** oferecida em desfavor de Pedro. O grupo de acusação deverá pleitear a condenação integral, enquanto o grupo da defesa deverá buscar a absolvição integral do réu. Posteriormente, os juízes e as juízas devem elaborar suas sentenças à vista da descrição do caso e dos argumentos apresentados pelas partes.

Observações

- As partes deverão elaborar as teses de acusação e defesa a partir dos fatos descritos, sem modificá-los ou agregar-lhes novas informações.
- Os argumentos deverão ser elaborados a partir do conteúdo do respectivo ponto da disciplina. Neste caso, portanto, a formulação das teses deve ser desenvolvida a partir dos estudos sobre a interface entre direito penal e gênero, além dos demais temas já abordados em seminários anteriores (em especial, princípios penais e a teoria do bem jurídico).
- As teses devem ser fundamentadas no conteúdo apresentado em sala de aula, bem como nos textos indicados pelos monitores, sem prejuízo de outras fontes que podem ser agregadas pelo grupo, desde que pertinentes ao tema em discussão.
- Os Monitores estarão à disposição para a retirada de dúvidas e prestação de auxílio à elaboração da linha argumentativa.

Bibliografia obrigatória

CAMPOS, Carmen Hein de; CARVALHO, Salo de. Tensões atuais entre a criminologia feminista e a criminologia crítica: a experiência brasileira.

MACHADO, Isadora Vier. Da dor no corpo à dor na alma: uma leitura do conceito de violência psicológica da Lei Maria da Penha. Tese de doutorado (2013), p. 87-111.

Bibliografia complementar

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Protocolo para julgamento com perspectiva de gênero 2021. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2021/10/protocolo-18-10-2021-final.pdf>.

SAGOT, Montserrat. Ruta crítica de las mujeres afectadas por la violencia intrafamiliar en América Latina (estudios de caso de diez países). Organización Panamericana de la Salud, 2000, p. 89-126.